

O Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ tem por finalidade o cadastro e o gerenciamento de auxiliares da justiça aptos a serem nomeados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e pelos juízes de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, bem como a gestão de pagamentos de honorários de exames técnicos e periciais, de tradução, versão e interpretação decorrentes de processos amparados pela gratuidade da justiça.



SISTEMA ELETRÔNICO AUXILIARES DA JUSTIÇA **SISTEMA AJ**



Módulos do Sistema AJ

O Sistema AJ apresenta os seguintes módulos:

Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos do Estado de Minas Gerais - CPTEC;

Cadastro Eletrônico de Tradutores e Intérpretes do Estado de Minas Gerais - CTRADI;

Cadastro Eletrônico de Corretores Judiciais e Leiloeiros Públicos do Estado de Minas Gerais - CCOLE;

Cadastro Eletrônico de Administradores Judiciais - CAJUD.

Acesso ao Sistema AJ

Referido Sistema está disponível para acesso na Rede TJMG, em Sistemas > Lista de Sistemas > Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ > Acesse o Sistema, ou diretamente em http://ajg.tjmg.jus.br/aj/seguranca/efetuarloginintranet/efetuarLoginIntranet_efetuarLogin.jsf, e somente pode ser utilizado nas unidades do TJMG.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Coordenação de Apoio aos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância - COASA, por meio do e-mail informacoes.aj@tjmg.jus.br.

Utilização do Sistema AJ

O uso do Sistema AJ é obrigatório.

Por meio do **cadastro** no Sistema AJ, que ocorre após a conferência de atendimento dos requisitos estabelecidos em Editais específicos, o profissional interessado poderá ser nomeado para atuar nos processos judiciais como auxiliar da justiça.

A competência para **nomeação** do auxiliar da justiça regularmente cadastrado no Sistema AJ é dos magistrados e magistradas e será **feita exclusivamente pelo Sistema**, mediante sorteio eletrônico ou de forma direta, equitativamente, **em todos os processos, amparados ou não pela gratuidade de justiça**.

Também deverá o magistrado ou magistrada, pelo Sistema AJ, solicitar o **pagamento de honorários periciais, de tradução, versão e interpretação** dos trabalhos realizados, finalizados e entregues em secretaria, **apenas para os processos amparados pela gratuidade de justiça**.

Valores de honorários

Os honorários do auxiliar da justiça serão arbitrados pelo magistrado ou magistrada competente, mediante decisão fundamentada e observada a complexidade da matéria, o zelo e a especialização do profissional, o lugar e o tempo exigidos, as peculiaridades regionais, a lei e os atos normativos vigentes.

Os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, peritas, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, tradutoras e intérpretes de que trata a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 882/2018 estão fixados na Portaria nº 6.180/PR/2023.

Oportuno destacar a possibilidade de **majoração dos honorários de exames técnicos e periciais**, para os casos de perícias complexas, em até 5 (cinco) vezes o valor máximo, desde que autorizado expressamente pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, mediante consulta prévia devidamente fundamentada pelo juiz ou juíza de direito.

Para tanto, os juízes e juízas avaliarão as propostas dos peritos e peritas e, caso estejam de acordo, encaminharão solicitação à CGJ por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI direcionado à Coordenação de Protocolo e Controle de Expedientes da Corregedoria - CORPROT, com o preenchimento do “Formulário de Solicitação de Majoração de Honorários Periciais”, em que constarão as fundamentações para análise.

A solicitação à CGJ deverá ser feita antes da nomeação do perito ou do órgão técnico ou científico e da realização do trabalho. E o registro de majoração de honorários periciais no Sistema AJ só poderá ser realizado após o deferimento pela CGJ.

Atos Normativos

Os atos normativos que dispõem sobre a matéria no âmbito do Conselho Nacional de Justiça - CNJ são os seguintes:

Resolução nº 127/2011, que “dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus”;

Resolução nº 233/2016, que “dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus”;

Resolução nº 236/2016, que “regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)”;

Resolução nº 393/2021, que “dispõe sobre os Cadastros de Administradores Judiciais dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal”.

No TJMG e na CGJ, os seguintes atos normativos e administrativos trazem disposições regulamentadoras da matéria:

Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 882/2018, que “institui o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, com a finalidade de cadastro, credenciamento e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, leiloeiros públicos e corretores, e dá outras providências”;

Portaria Conjunta nº 772/PR/2018, que “disciplina o procedimento de alienação judicial presencial e eletrônica nas unidades judiciárias da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

Portaria Conjunta nº 1.234/PR/2021, que “institui o Cadastro Eletrônico de Administradores Judiciais - CAJUD, com a finalidade de cadastro e gerenciamento de profissionais e pessoas jurídicas especializados, interessados em trabalhar como administradores judiciais em recuperações judiciais e em casos de falência do empresário e da sociedade empresária”;

Editais de Credenciamento nº 1/2018, nº 3/2020 e nº 5/2022, referentes, respectivamente, ao CPTEC e CTRADI, CCOLE e CAJUD;

Ofício Circular nº 100/COASA/2020, que orienta sobre o pagamento de honorários a peritos, tradutores e intérpretes, por meio do Sistema AJ;

Ofício Circular nº 114/COASA/2021, que orienta sobre a aplicação das regras de utilização do Sistema AJ.

SISTEMA ELETRÔNICO
AUXILIARES DA JUSTIÇA
SISTEMA AJ